



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 137/2020 - Covid-19 (Piauí)

Teresina (PI), 13 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Digníssimo Governador do Estado do Piauí

Palácio de Karnak

NESTA CAPITAL

www.protocolo.pi.gov.br

AP.010.1.002826/20

Senha: 9D99BC5

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência, devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Dep. João Mádisson**, que:

“Dispõe sobre a concessão de redução do valor das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.003522/20
Senha: 683B68E

AL-P-(SGM) Nº 237/2020 - Covid-19 (Piauí)

Teresina (PI), 01 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, Lei que
**“Dispõe sobre a concessão de redução do valor das multas aplicadas pelo
Tribunal de Contas do Estado do Piauí”**, de autoria do **Deputado João Mádison**,
promulgada nesta Casa Legislativa, na forma do art. 78, § 7º, da Constituição
Estadual, para que seja aposto a necessária numeração, com vistas aos controles e
publicação no Diário Oficial do Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial
consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR..

RECEBI em 02/09/2020 : h


Responsável